próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
05-12-2018

8

Helena Pola



### MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

ASSUNTO: Contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica ao Município da Nazaré -	1	407/DAF/2018
compromissos plurianuais	NIPG	9971/18
compromissos plantanadis	DATA:	2018/12/05
DELIBERAÇÃO:		

. N .	
DELIBERAÇÃO:	
Deliberado em reunião de câmara realizada em/,	
	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
	Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
	······································
DECRACIO.	
DESPACHO:	
	À Reunião
	05-12-2018
	05-12-2016
	PRESIDENTARA EÂMARA MUNICIPAL
	Which.
	Walter Manuel Cavaleiro Chicnairo, Dr.
	realities triulius Surulono Santinario, Di,

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
O Funcioná	rio	O Presidente da Câmara	O Funcion	ário	O Presidente da Câma

#### Exmo. Senhor Presidente da Câmara

Conforme instruções de V. Exa., torna-se necessário proceder à abertura do procedimento précontratual, que visa a contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica ao Município da Nazaré, para os próximos 3 anos.

Será adotado o procedimento de consulta prévia, com consulta a pelo menos, 3 Advogados e/ou Sociedade de Advogados.

Nesse sentido e considerando que:



# MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

- Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- O montante previsto para despesa em 2018 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Nazaré, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 02 02 14.

Importa saber que, por imperativos legais, resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012 de, 21 de fevereiro (LCPA), o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal.

Com efeito, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das "Normas de Execução do Orçamento 2018", aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 14.12.2017, dispõe o seguinte:

# Artigo 18.º Compromissos Plurianuais

- 1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2017.
- 2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano:
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
- 3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.



#### MUNICÍPIO DA NAZARÉ — CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2019, 2020 e 2021.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das "Normas de Execução do Orçamento 2018";

VALOR PARA 2018	VALOR PARA 2019	VALOR PARA 2020	VALOR PARA 2021	VALOR TOTAL
2.000€	24.000 €	24.000€	22.000€	72.000€

Ε

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Importa explicitar que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura dos procedimentos e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal — por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

A Chefe da DAF Helena Pola



#### Município da Nazaré

CONTRIBUINTE N.°507012100 Avenida Vieira Guimarães, 54 2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2018/12/05	1

#### PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2018/12/05	1385	2018

—DESCRIÇÃO DA DESPESA	-DESCRI	ÇÃO	DA	DESPESA
-----------------------	---------	-----	----	---------

Contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica ao Município da Nazaré

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0811-ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS

ECONÓMICA: 020214

PLANO

ORGÂNICA: 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020214 ESTUDOS, PARRCERES, PROJECTOS E CONSULT ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA DOTAÇÃO DISPONÍVEL 162.137,49 A CABIMENTAR 2.460,00 SALDO APÓS CABIMENTO 159.677,49

EXTENSO

DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA EUROS

		<b>S PARA ANOS :</b> FICAÇÃO	SEGUINTES	PLANO		IMPO	RTÂNCIAS	
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	0811	0102	020214		29.520,00	29.520,00	27.060,00	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/12/05

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

\_/\_/\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Holena Pola

A Chefy do Division Administration of Sugaration

etro superior

# LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade : Município da Nazaré

Reporte : 2018/DEZEMBRO

Data: 05-12-2018

NA	TUREZA	
Mês		DEZEMBRO
Fund	os Disponíveis-Atual	9.234.799,98€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola

